



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**

**PORTARIA Nº 0049 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento das atividades dos servidores do Laboratório de Análises Ambientais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, motivado pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme Decreto Estadual 35.677 de 21.03.2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual;

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11.03.2020;

Considerando que por meio do Decreto 35.672 de 19.03.2020, foi declarado estado de calamidade pública no estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, bem como da ocorrência de chuvas intensas em determinados municípios maranhenses;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.677 de 21.03.2020, o qual estabelece as medidas de prevenção ao COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar temporariamente as atividades dos servidores do Laboratório de Análises Ambientais-LAA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>

**E-mail:** gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
Naturais-Sema para trabalho em campo ou no Laboratório, exceto em casos de extrema urgência e relevância;

**Art. 2º** - Suspender momentaneamente as análises e divulgações dos resultados das Balneabilidades das Praias da Ilha de São Luís, enquanto perdurar a quarentena ou até que sejam expedidas futuramente, demais normas de restrições à locomoção dos servidores desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema, com o escopo de conter o avanço da pandemia do COVID-19 e do H1N1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
**em São Luís (MA), 31 de março de 2020.**

**RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Digitalmente

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**  
**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>  
**E-mail:** gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 31/03/2020, às 17:33.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 41619912, Código CRC: WWNNGQQ9

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.